



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO**



ATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021-SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, EM VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, localizada à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, designada pela Portaria Nº 011/2021 de 04 de Janeiro de 2021, sob a presidência da Sra. Inez Helena Braga e os membros: João Paulo de Souza Vasconcelos, Vanderlene Guia de Oliveira e Willames Franklin de Oliveira Santos. A Presidente deu início aos trabalhos, referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2021-SEINFRA, já iniciada sua fase, com abertura dos Documentos de Habilitação, no dia 14 de outubro de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, EM VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.** A Comissão de Licitação inicia a análise dos documentos de “Habilitação” das empresas participantes, que são 48 (quarenta e oito): 1- 3 D CONSTRUÇÕES LTDA, 2- AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 3- ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPOÇÕES LTDA, 4- AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE, 5- APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, 6- ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, 7- ARN ENGENHARIA EIRELI, 8- ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, 9- CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 10- CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, 11- CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, 12- CIB – CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA, 13- CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, 14- CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, 15- CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP, 16- DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, 17- DINAMICA EMPREENDIMENTOS, 18- DÓLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, 19- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 20- F.J. DE MATOS NETO ME, 21- F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – ME, 22- F. R. ARCANJO MATOS LTDA, 23- FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, 25- HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, 26- J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI ME, 27- JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, 28- LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 29- L&L SERVIÇOS EIRELI, 30- LIMPAX CONSTRUÇÕES E IRELI, 31- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, 32- MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, 33- MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, 34- NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, 35- PILASTRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, 36- PLATAFORMA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, 37- PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, 38- PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, 40- R.A. CONSTRUTORA EIRELI EPP, 41- RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, 42- R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, 43- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, 44- SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 45- T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES, 46- TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI ME, 47- VAP CONSTRUÇÕES LTDA E 48- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Após análise dos Documentos de Habilitação, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1- 3 D CONSTRUÇÕES LTDA, 2- AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 3- ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPOÇÕES LTDA, 4- AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE, 5- APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, 7- ARN ENGENHARIA EIRELI, 8- ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, 9- CENTRO NORTE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



PROJETOS E EMPREENDEMENTOS LTDA, 10- CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, 12- CIB – CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA, 13- CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, 14- CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, 15- CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP, 16- DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, 17- DINAMICA EMPREENDEMENTOS, 18- DÓLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, 19- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 20- F.J. DE MATOS NETO ME, 21- F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – ME, , 25- HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, 27- JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, 28- LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 30- LIMPAX CONSTRUÇÕES E IRELI, 31- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, 32- MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, 33- MONTE SIÃO EMPREENDEMENTOS EIRELI ME, 34- NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, 36- PLATAFORMA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, 37- PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, 38- PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, 39- PRIME EMPREENDEMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, 40- R.A. CONSTRUTORA EIRELI EPP, 41- RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, 42- R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, 43- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, 44- SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 45- T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES E 48- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA ME, e **EMPRESAS INABILITADAS** 3- ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, por descumprir o item 4.2.4, alínea “a” apresentou a Certidão de Regularidade Profissional – CRP vencida, e ainda por descumprir o item 4.2.4, alínea “b” certidão de falência ou de Concordata vencida, descumpriu também o item 4.2.5, alínea “d” Certidão Específica emitida há mais de 30(trinta) dias de sua emissão, 6- ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, por descumprir o item 4.2.5, alínea “d” ausência de Certidão Específica, 11- CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, por descumprir o item 4.2.4, alínea “c”, não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico; 22- F. R. ARCANJO MATOS LTDA, por descumprir o item 4.2.3, alínea “b” a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do profissional, responsável técnico vencida , item 4.2.3, alínea “e” ausência de indicação do pessoal técnico qualificado indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, item 4.2.4, alínea “a” ausência da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, 23- FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, por descumprir o item 4.2.4, alínea “b” certidão de falência ou de Concordata vencida, descumpriu também o item 4.2.5, alínea “d” Certidão Específica emitida há mais de 30(trinta) dias de sua emissão e o item 4.2.4, alínea “a” a Certidão de Regularidade Profissional - CRP, vencida. 24- G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, por descumprir o item 4.2.4, alínea “b” certidão de falência ou de Concordata vencida, descumpriu também o item 4.2.5, alínea “d” Certidão Específica emitida há mais de 30(trinta) dias de sua emissão. 26- J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI ME, por descumprir o item 4.2.2, alínea “b” apresentou **Prova de Regularidade Relativa ao FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) vencida, de acordo com o item 4.1 e sub item “4.1.4” para usufruir do benefício que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, a licitante não apresentou nenhuma declaração de ME ou EPP em sua documentação de habilitação. 29- L&L SERVIÇOS EIRELI, por descumprir o item 4.2.4, alínea “c”, não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico. 35- PILASTRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, por descumprir o item 4.2.4, alínea “c”, não possui capital





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico; e o item 4.2.3 alínea “d” no termo de indicação da equipe técnica não consta a assinatura do profissional indicado, 46- TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI ME, por descumprir o item 4.2.4, alínea “c”, não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico; 47- VAP CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprir o item 4.2.3, alínea “g” ausência de comprovação de vínculo de um dos profissionais indicados como responsável técnico. A Comissão de Licitação divulgará o resultado na imprensa oficial, bem como afixará no flanelógrafo do Município, e disponibilizará a presente ata no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, abrindo, desde sua publicação na imprensa oficial, o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de licitações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a referida sessão que, após lavrada a presente ata, segue assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Inez Helena Braga	<i>Inez Helena Braga</i>
Membros	João Paulo de Souza Vasconcelos	<i>João Paulo de Souza Vasconcelos</i>
	Vanderlene Guia de Oliveira	<i>Vanderlene Guia de Oliveira</i>
	Willames Franklin de Oliveira Santos	<i>Willames Franklin de Oliveira Santos</i>

